

Lei número 1.465, de 29 de novembro de 1.983

e Disposição sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1984/1986, nos termos do art. 23 da Lei Federal 4.320 e Ato Complementar nº43 de 20/01/69.

ARTUR MESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t e o.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Piedade autorizada a dispendar a importância de CR.8.000.000,00 (oito milhões, trezentos e noventa e dois cruzeiros), correspondente às despesas de investimentos para o período de 1984/1986, conforme segue:

FUNÇÃO	1986, conforme segue	
	1984	1985
01 - Legislativo	907.500	-
03 - Administração e Planejamento	39.558.392	26.830.000
08 - Educação e Cultura	29.588.584	21.200.000
10 - Habitação e Urbanismo	45.072.800	65.000.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000	18.000.000
13 - Saúde e Saneamento	8.000.000	17.000.000
16 - Transporte	113.811.416	60.000.000
Totais R\$	237.038.392	208.030.000
		591.200.000
		1.036.268.392

Segue às fls. - 2 -

Fls. 2º

Artigo 2º - No cumprimento do Disposto no art. 1º serão observadas em cada exercício os limites parciais das Despesas de Capital, fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos, ~~conforme~~ à presente Lei.

Artigo 3º - As parcelas não atingidas passarão a acrescentar as disponibilidades do exercício seguintes destinadas a atender ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As despesas de Capital para execução dos Programas de Investimentos constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelos superávits dos Orçamentos correntes/pondentes, pela obtenção de empréstimos financeiros e demais fontes enumeradas no § 2º do art. 2º da Lei Federal nº4320/63.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na 1ª de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade 4º.º 29 de novembro de 1983.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

FACENIO FALCO DA PAIXÃO

D. G. da Administração